

DECRETO N° 052 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no Âmbito do Município de Potiraguá no dia 21 de novembro do corrente ano, considerando o Feriado de celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que é celebrado no dia 20 de novembro de 2025 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO o feriado de celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, que é celebrado no dia 20 de novembro, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 21 de novembro (sexta-feira).

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo no Município de Potiraguá, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em virtude do feriado nacional de **20 de novembro (quinta-feira)**, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos órgãos públicos da Administração Pública Municipal, devendo os Servidores Municipais beneficiados por este Decreto, retornarem às suas atividades no dia **24/11/2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 19 de novembro de 2025.



Elias De Carvalho Filho
Prefeito Municipal